



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.245, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Denomina o Centro de Oficinas Pedagógicas de Professora Maria de Lourdes de Carvalho e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Professora Maria de Lourdes de Carvalho o Centro de Oficinas Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 10 de dezembro de 2024.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa